



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.619/98

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A
DISPOSIÇÃO TRÊS SERVIDORES PARA A ESCOLA PE. AFONSO
BRAZ - PEQUIÁ”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 03 (três) servidores para a Escola “Pe. Afonso Braz”, localizada no Distrito de Pequiá, neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Professor PC 4 (01), Secretária Escolar PAD-CII (01) e de Servente (01).

Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$1.032,56 (um mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.352,65 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e
oito. (26/06/1998).**

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal